



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 179 /2006

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICIPIO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALTAMIR KURTEN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, **II 2º** da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício.

Art. 2º-- Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, efetiva até esta data.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE


CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração